



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

LEI COMPLEMENTAR Nº 103/2015

“ALTERA NOMENCLATURA DO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM PARA TÉCNICO EM ENFERMAGEM DOS ANEXOS I, II E IV DA LEI COMPLEMENTAR N. 009/2003 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que determina a Lei Federal nº 7.498/86, que dispõe sobre a regulamentação do exercício de enfermagem;

Considerando ainda Resolução nº 314/2007 do COFEN – Conselho Federal de Enfermagem, que qualifica o profissional de Auxiliar Técnico com certificados de Auxiliares de Enfermagem com itinerário para habilitação de Técnico de Enfermagem;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o anexo I, II e IV da Lei Complementar N. 009/2003, mudando a nomenclatura de AUXILIAR DE ENFERMAGEM para TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

Art. 2º. Os ocupantes do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM que não obtiverem aproveitamento no curso de capacitação não serão enquadrados na nova nomenclatura e entrarão no cargo em extinção.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, em 17 de dezembro de 2015.

PAULO CÉZAR SIMÕES SILVA
PREFEITO